



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020
Emenda não impositiva 001

(Dispõe sobre a suplementação de ação já existente no projeto de lei).

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$800.000,00 a seguinte rubrica do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, elevando seu valor de R\$1.200.000,00 para R\$2.000.000,00:

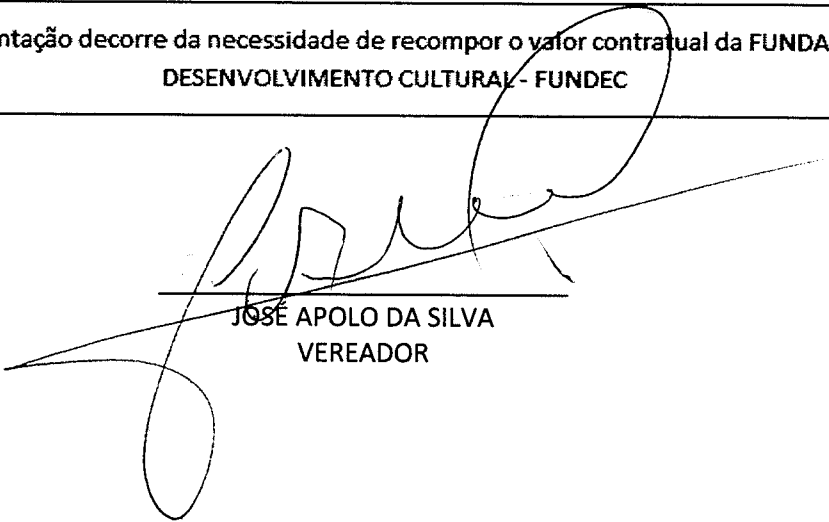
| | | |
|-------------------|------------------|--|
| Órgão | 40.01.00 | GABINETE DO SECRETARIO (SECULT) |
| Função | 13 | CULTURA |
| Sub-função | 392 | DIFUSAO CULTURAL |
| Programa | 3002 | IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA |
| Ação | 2158 | FORMACAO ARTISTICA |
| Fonte | 1 | TESOURO |
| Grupo de Despesas | 3.3.90.00.00 | Aplicação Direta |
| Valor | R\$ 2.000.000,00 | Dois milhões de reais |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

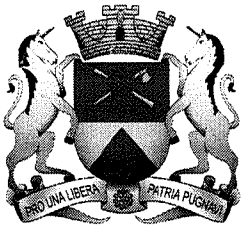
| | | |
|-------------------|----------------|--------------------------------|
| Órgão | 12.01.00 | GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ) |
| Função | 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| Sub-função | 999 | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| Programa | 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| Ação | 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| Fonte | 1 | TESOURO |
| Grupo de Despesas | 9.9.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| Valor | R\$ 800.000,00 | Oitocentos mil reais |

JUSTIFICATIVA:

A suplementação decorre da necessidade de recompor o valor contratual da FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - FUNDEC



JOSÉ APOLO DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 166/2020

Emenda n° 002

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Projeto de Lei n° 166/2020, para a seguinte redação:

Art. 8º (...)

§ 1º Não se aplica a proibição contida no **caput** em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020.

§ 2º Até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2020 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2021 e/ou que não se observou a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição Federal.


§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito dos §§ 9º e 11, do art. 166, da Constituição Federal.

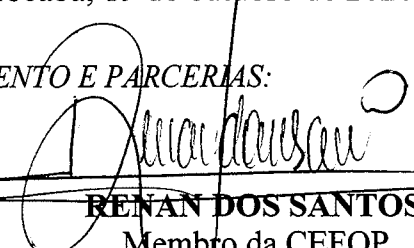
Justificativa: Na redação proposta pelo Poder Executivo, será possível a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais se acaso não observarem a meação da saúde de que trata o § 9º, do art. 166 da Constituição Federal. Na redação ora proposta, em caso de não ser observada a meação da saúde, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo essa situação a fim de que este informe como deverão ser consideradas as emendas.

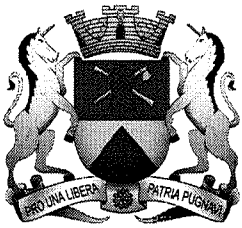
Sorocaba, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS:


HUDSON PESSINI
Presidente da CEFOP


PÉRICLES RÉGIS
Membro da CEFOP


RENAN DOS SANTOS
Membro da CEFOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 166/2020

Emenda n° 003

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o inciso I do artigo 6° do Projeto de Lei n° 166/2020, para a seguinte redação:


Art. 6° (...)

I – de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4° desta Lei, excetuando deste percentual os remanejamentos, transposições, transferências e aberturas de créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação; e

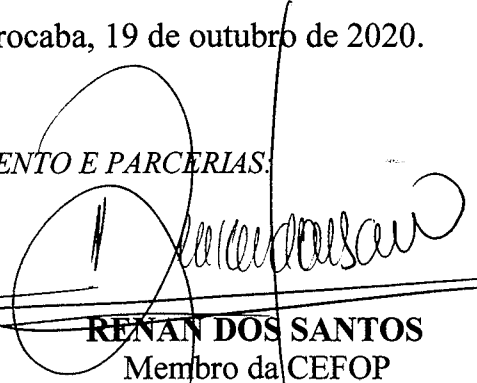
Justificativa: O limite ora fixado de 5% para remanejamento das verbas é o que traz maior confiabilidade de que a programação orçamentária expressa no projeto será observada com amparo na responsabilidade fiscal. No mais, as alterações adéquam o texto ao disposto no artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para 2021 (PL 81/2020). Necessário, portanto, os ajustes propostos.

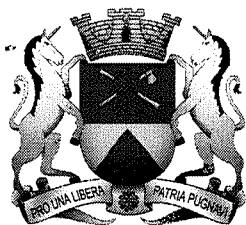
Sorocaba, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS:


HUDSON PESSINI
Presidente da CEFOP


PÉRICLES RÉGIS
Membro da CEFOP


RENAN DOS SANTOS
Membro da CEFOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 166/2020

Emenda n° 004

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o § 1° do artigo 9° do Projeto de Lei n° 166/2020, para a seguinte redação:

Art. 9° (...)

§ 1° Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

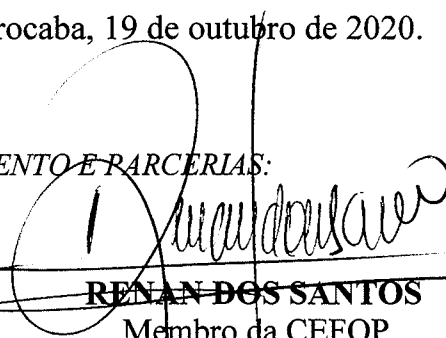
Justificativa: A Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para 2021 (PL 81/2020) prevê, em seu artigo 23 § 5° as medidas em face de emendas com impedimentos de ordem técnica, devendo constar a necessidade de observância do referido diploma normativo.

Sorocaba, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS:


HUDSON RESSINI
Presidente da CEFOP


PÉRICLES RÉGIS
Membro da CEFOP


RENAN DOS SANTOS
Membro da CEFOP



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 005

(Dispõe sobre suplementação de códigos no Elenco de Ações, bem como de rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | 12.01.00 – Secretaria da Fazenda |
| Função: | 99 |
| Sub-Função: | 999 |
| Programa: | 9999 |
| Ação: | 9999 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência |
| Valor: | R\$ 2.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Órgão: | 12.02.00 – Secretaria da Fazenda |
| Função: | 15 |
| Sub-Função: | 451 |
| Programa: | 5006 |
| Ação: | 1036 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 4.4.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 2.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do valor da Reserva de Contingência do órgão 12.01.00 – Secretaria da Fazenda, Entidade Prefeitura Municipal de Sorocaba, para fins de atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – Lei nº 12.212 de 05 de agosto de 2020, art. 23, § 8º, que trata de reserva específica para emendas impositivas.

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - 22/OUT/2020 11:49:20:118-1-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 006

(Dispõe sobre suplementação de códigos no Elenco de Ações, bem como de rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | 12.01.00 – Secretaria da Fazenda |
| Função: | 99 |
| Sub-Função: | 999 |
| Programa: | 9999 |
| Ação: | 9999 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | 12.01.00 – Secretaria de Serviços Públicos e Obras |
| Função: | 15 |
| Sub-Função: | 452 |
| Programa: | 5001 |
| Ação: | 2036 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do valor da Reserva de Contingência do órgão 12.01.00 – Secretaria da Fazenda, Entidade Prefeitura Municipal de Sorocaba, para fins de atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – Lei nº 12.212 de 05 de agosto de 2020, art. 23, § 8º, que trata de reserva específica para emendas impositivas.

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - 2020 - 11:49 20/10/20



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 007

(Dispõe sobre suplementação de códigos no Elenco de Ações, bem como de rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | 12.01.00 – Secretaria da Fazenda |
| Função: | 99 |
| Sub-Função: | 999 |
| Programa: | 9999 |
| Ação: | 9999 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência |
| Valor: | R\$ 10.975.024,95 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 10.02.00 – Secretaria da Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 306 |
| Programa: | 9002 |
| Ação: | 2023 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 10.975.024,95 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do valor da Reserva de Contingência do órgão 12.01.00 – Secretaria da Fazenda, Entidade Prefeitura Municipal de Sorocaba, para fins de atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – Lei nº 12.212 de 05 de agosto de 2020, art. 23, § 8º, que trata de reserva específica para emendas impositivas.

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSÉ APOLO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22-OUT-2020 14:19:20:118-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 008

(Dispõe sobre suplementação de códigos no Elenco de Ações, bem como de rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão: | 12.01.00 – Secretaria da Fazenda |
| Função: | 99 |
| Sub-Função: | 999 |
| Programa: | 9999 |
| Ação: | 9999 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência |
| Valor: | R\$ 15.975.024,94 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| Órgão: | 18.01.00 – Secretaria da Saúde |
| Função: | 10 |
| Sub-Função: | 302 |
| Programa: | 1001 |
| Ação: | 2222 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 15.975.024,94 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do valor da Reserva de Contingência do órgão 12.01.00 – Secretaria da Fazenda, Entidade Prefeitura Municipal de Sorocaba, para fins de atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – Lei nº 12.212 de 05 de agosto de 2020, art. 23, § 8º, que trata de reserva específica para emendas impositivas.

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 009

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão: | 18.01.00 – Secretaria da Saúde |
| Função: | 10 |
| Sub-Função: | 302 |
| Programa: | 1001 |
| Ação: | 2222 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| Órgão: | 18.01.00 – Secretaria da Saúde |
| Função: | 10 – Saúde |
| Sub-Função: | 302 |
| Programa: | 1001 |
| Ação: | 2222 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 010

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão: | 40.01.00 – Secretaria da Cultura |
| Função: | 13 |
| Sub-Função: | 392 |
| Programa: | 3002 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| Órgão: | 40.01.00 – Secretaria da Cultura |
| Função: | 13 |
| Sub-Função: | 392 |
| Programa: | 3002 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 11:51:20 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 011

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão: | 11.01.00 – Secretaria de Esportes |
| Função: | 27 |
| Sub-Função: | 812 |
| Programa: | 3001 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 11.01.00 – Secretaria de Esportes |
| Função: | 27 |
| Sub-Função: | 812 |
| Programa: | 3001 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 012

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão: | 42.01.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade |
| Função: | 18 |
| Sub-Função: | 541 |
| Programa: | 6001 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão: | 42.01.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade |
| Função: | 18 |
| Sub-Função: | 541 |
| Programa: | 6001 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 10.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSÉ APOLO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 013

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 365 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2012 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 23.000.000,00 |

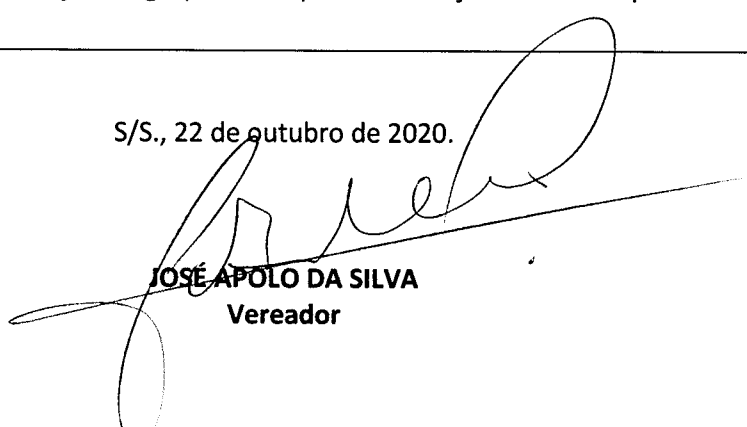
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 365 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2012 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 23.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSÉ APOLO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/OUT/2020 11:51 20124 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 014

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 361 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2013 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 361 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2013 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSÉ APOLO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 11:52 201125 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 015

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 365 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 5.000.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 365 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2019 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 5.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador

CAMARA MUNICIPAL SOROCABA 22/Out/2020 11:52 201126 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 016

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 367 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2009 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.50.00.00 – Transf. A Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos |
| Valor: | R\$ 3.090.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 10.04.00 – Secretaria de Educação |
| Função: | 12 |
| Sub-Função: | 367 |
| Programa: | 2001 |
| Ação: | 2009 |
| Fonte: | 01 - Tesouro |
| Categoria Econômica: | 3.3.90.00.00 |
| Valor: | R\$ 3.090.000,00 |

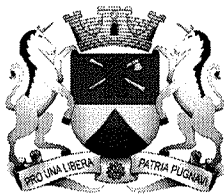
JUSTIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA: Correção do grupo de despesa de dotações de 3.3.90 para 3.3.50

S/S., 22 de outubro de 2020.


JOSE APOLO DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/OUT/2020 11:52 201127 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 017

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Manutenções no Parque dos Espanhóis |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 500.000,00 | (quinhentos mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV. ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 500.000,00 | (quinhentos mil reais) |

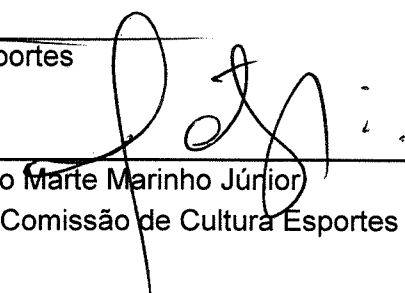
JUSTIFICATIVA:

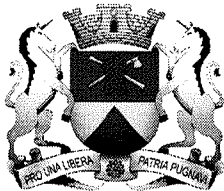
Emenda destinada à realização manutenções no Parque dos Espanhóis


Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 018

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

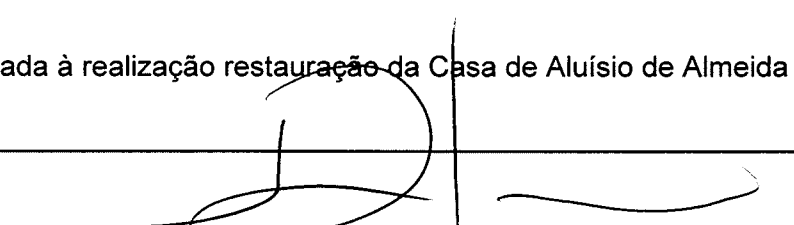
| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Restauração da Casa de Aluísio de Almeida |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 600.000,00 | (seiscentos mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 600.000,00 | (seiscentos mil reais) |

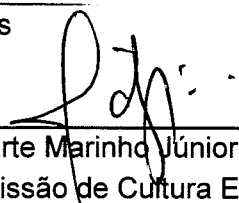
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização restauração da Casa de Aluísio de Almeida


Renan Santos

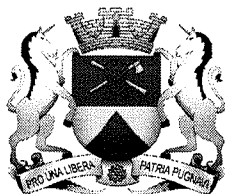
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/Out-2020 13:17 201153 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 019

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Manutenção e reparos no Barracão Cultural |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 60.000,00 | (sessenta mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|---|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 60.000,00 | (sessenta mil reais) |

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/Out/2020 13:18 201134 1/1

JUSTIFICATIVA:

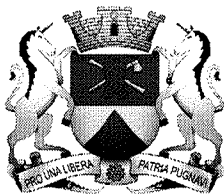
Emenda destinada à realização de manutenção e reparos no Barracão Cultural

Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 020

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Aquisição de equipamentos para o Barracão Cultural |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 4.4.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 15.000,00 | (quinze mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV. ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 15.000,00 | (quinze mil reais) |

CÂMERA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 13:18 201355 1/1

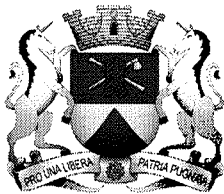
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à aquisição de equipamentos para o Barracão Cultural

Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 021

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Aquisição de equipamentos para o Céu das Artes |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 4.4.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 15.000,00 | (quinze mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|---|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 15.000,00 | (quinze mil reais) |

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à aquisição de equipamentos para o Céu das Artes


Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

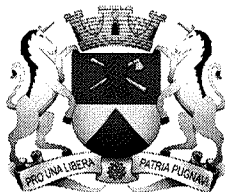
Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 22/OUT/2020 13:18 201356 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 022

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Manutenção e reparos no Céu das Artes |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 60.000,00 | (sessenta mil reais) |

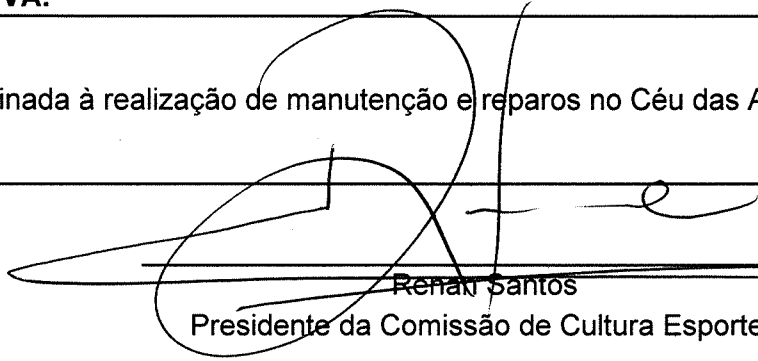
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV. ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 60.000,00 | (sessenta mil reais) |

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 13:18 201137 1/1

JUSTIFICATIVA:

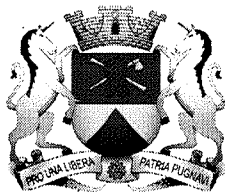
Emenda destinada à realização de manutenção e reparos no Céu das Artes



Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 023

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Festejos Populares |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 250.000,00 | (duzentos e cinquenta mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV. ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.39.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 250.000,00 | (duzentos e cinquenta mil reais) |

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à complementar as ações de Festejos Populares

Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

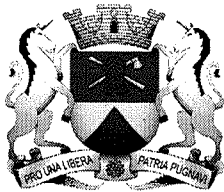
Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marte Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/04/2020 13:18 201138 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 024

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

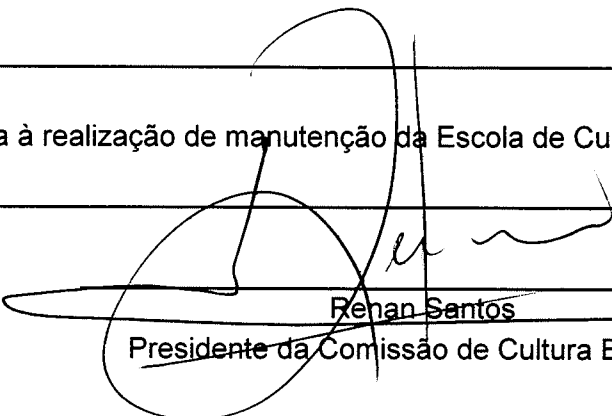
| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Realização de manutenção da Escola de Cultura e Artes |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Valor: | R\$ 100.000,00 | (cem mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2039 | Manutenção Viária |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 100.000,00 | (cem mil reais) |

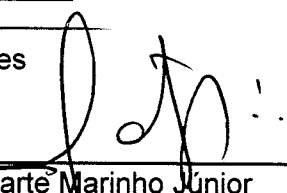
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização de manutenção da Escola de Cultura e Artes

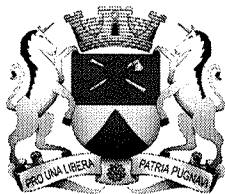

Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marté Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMERA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 15:38 20139 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 025

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Realização de manutenção e reformas da Biblioteca Municipal |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Valor: | R\$ 170.511,12 | (cento e setenta mil quinhentos e onze reais e doze centavos) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2039 | Manutenção Viária |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 170.511,12 | (cento e setenta mil quinhentos e onze reais e doze centavos) |

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização de manutenção e reformas da Biblioteca Municipal


Rehan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

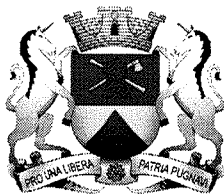
Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/OUT/2020 15:18 2014140 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 026

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Realização de Manutenção e Reformas da Lona de Circo da Biblioteca Infantil |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Valor: | R\$ 160.000,00 | (cento e sessenta mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2039 | Manutenção Viária |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 160.000,00 | (cento e sessenta mil reais) |

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização de manutenção e reformas da Lona de Circo da Biblioteca Infantil

Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marte Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMERA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 15:18 2019/1 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 027

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Realização da Semana do Hip Hop |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 30.000,00 | (trinta mil reais) |

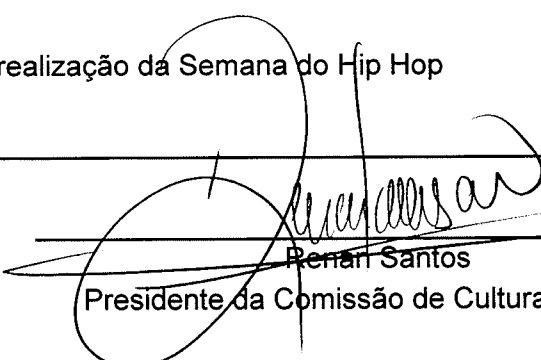
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2039 | Manutenção Viária |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 30.000,00 | (trinta mil reais) |

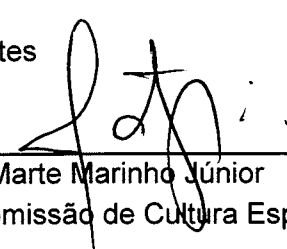
Câmara Municipal de Sorocaba - 22-Dup-2020-1318-201442-17

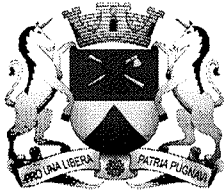
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização da Semana do Hip Hop


Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 028

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|-------------------|---------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Festividades do Dia da Consciência Negra |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 15.000,00 | (quinze mil reais) |

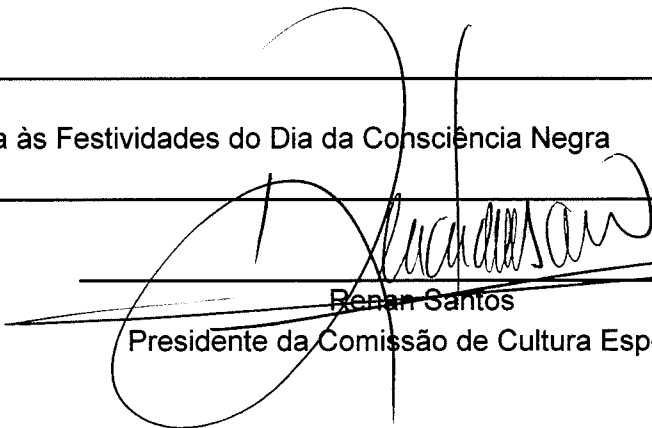
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|-------------------|---------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2031 | Transporte e Disposição Final de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 15.000,00 | (quinze mil reais) |

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - 22-04-2020 - 13:19:201193 1/1

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada às Festividades do Dia da Consciência Negra


Benan Santos

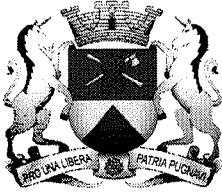
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Mante Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 029

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Realização de apresentações em bairros |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 107.768,45 | (cento e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) |

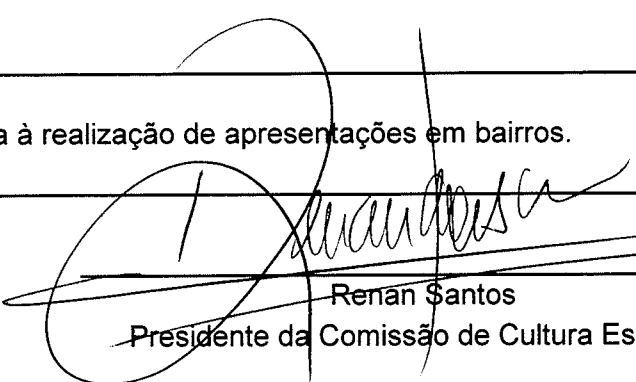
Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2031 | Transporte e Disposição Final de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 107.768,45 | (cento e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) |

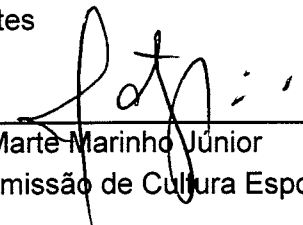
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/OUT/2020 13:18 201144 1/1

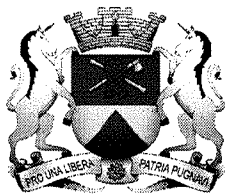
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização de apresentações em bairros.


Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 030

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusao Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultura e Turistica de Sorocaba |
| Ação: | | Realização de feiras de artes |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 260.000,00 | (duzentos e sessenta mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2031 | Transporte e Disposição Final de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 260.000,00 | (duzentos e sessenta mil reais) |

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização de feiras de artes, tais como a Feira do Beco do Inferno, Feiras de artesanatos, entre outras


Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

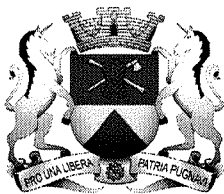
Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

COMISSÃO MUN. SOROCABA 22/OUT/2020 13:18 201145 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 031

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

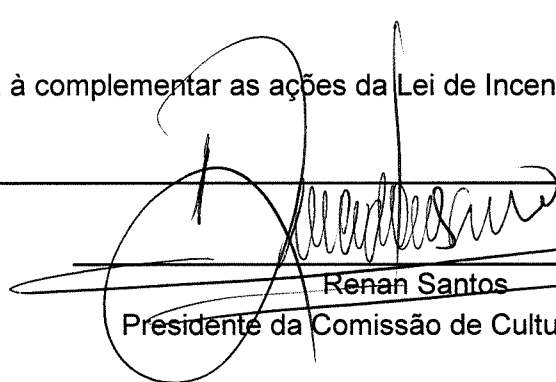
| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Lei de Incentivo a Cultura |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 655.000,00 | (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

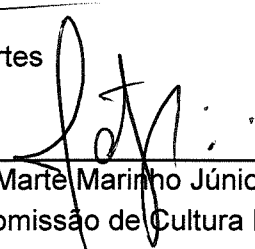
| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2031 | Transporte e Disposição Final de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 655.000,00 | (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) |

JUSTIFICATIVA:

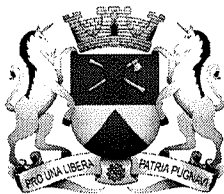
Emenda destinada à complementar as ações da Lei de Incentivo à Cultura


Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Martê Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA 22/04/2020 13:18 201146 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 032

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

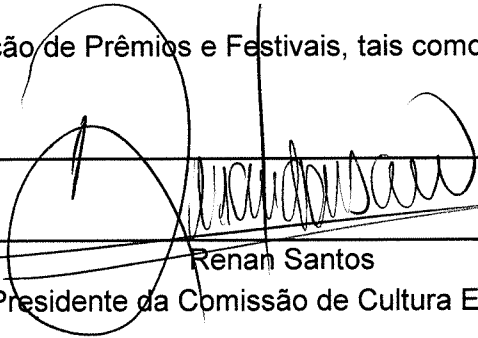
| | | |
|--------------------------|---|--|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Prêmios e Festivais |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) | |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

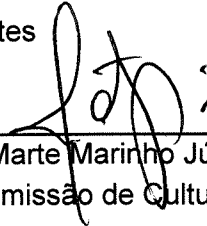
| | | |
|--------------------------|---|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2043 | Varrição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.39.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) | |

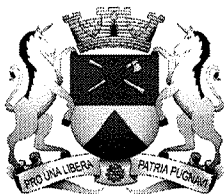
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada à realização de Prêmios e Festivais, tais como festivais e premiações musicais e teatrais


Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 033

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

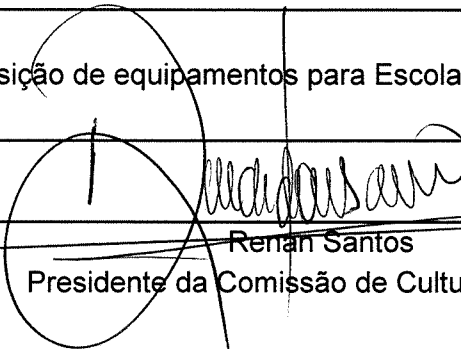
| | | |
|--------------------------|---------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Aquisição de equipamentos para Escola de Cultura e Artes |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Valor: | R\$ 51.067,63 | (cinquenta e um mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

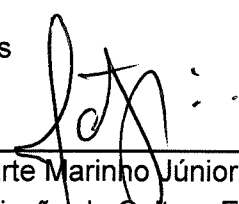
| | | |
|--------------------------|---------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2043 | Varição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.39.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 51.067,63 | (cinquenta e um mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) |

JUSTIFICATIVA:

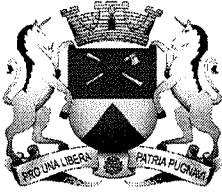
Emenda destinada à aquisição de equipamentos para Escola de Cultura e Artes


Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA 22/04/2020 13:19 201148 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 034

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

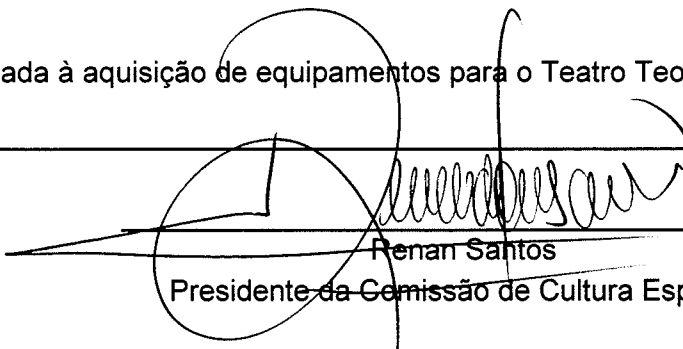
| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 40.00.00 | Secretaria de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3002 | Impl. da Política Cultural e Turística de Sorocaba |
| Ação: | | Aquisição de equipamentos para o Teatro Teotônio Vilela |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas |
| Valor: | R\$ 690.652,80 | (seiscentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 35.00.00 | SECR. JURIDICA |
| Função: | 3 | Essencial a Justiça |
| Sub-Função: | 92 | Representação Judicial e Extrajudicial |
| Programa: | 7003 | Assessoria Jurídica |
| Ação: | 2019 | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 690.652,80 | (seiscentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) |

JUSTIFICATIVA:

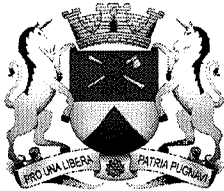
Emenda destinada à aquisição de equipamentos para o Teatro Teotônio Vilela


Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

COMISSÃO MUN. SOROCABA 22-04-2020 13:19 201149 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 035

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|-------------------|----------------|--|
| Órgão: | 11.00.00 | Secretaria Esporte e Lazer |
| Função: | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub-Função: | 812 | Desporto Comunitario |
| Programa: | 3001 | Esporte e Qualidade de Vida |
| Ação: | | Complemento ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 500.000,00 | (quinhentos mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|-------------------|----------------|---|
| Órgão: | 43.00.00 | SECR.DE MOBILIDADE E DESENV.ESTRATEGICO |
| Função: | 15 | Urbanismo |
| Sub-Função: | 453 | Transporte Coletivos Urbanos |
| Programa: | 8001 | Trânsito e Transportes |
| Ação: | 2130 | Caixa Único |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.39.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 500.000,00 | (quinhentos mil reais) |

02
CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 22/04/2020 13:19 201510 1/1

JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao complemento ao Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba

Renan Santos
Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes

Mário Marté Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº 036

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|--|
| Órgão: | 11.00.00 | Secretaria Esporte e Lazer |
| Função: | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub-Função: | 812 | Desporto Comunitario |
| Programa: | 3001 | Esporte e Qualidade de Vida |
| Ação: | | Alojamento para a delegação esportiva de Sorocaba para Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 500.000,00 | (quinhentos mil reais) |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|----------------|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbano |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2031 | Transporte e Disposição Final de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.39.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 500.000,00 | (quinhentos mil reais) |

JUSTIFICATIVA:

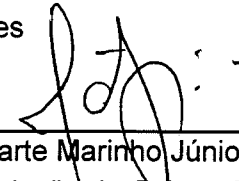
Emenda destinada ao custeio de alojamento para a delegação esportiva de Sorocaba para Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior


Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes


Mário Marte Marinho Júnior

Membro da Comissão de Cultura Esportes

CÂMARA MUN. SOROCABA 22/Out/2020 13:19 201151 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 166/2020

EMENDA Nº **037**

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

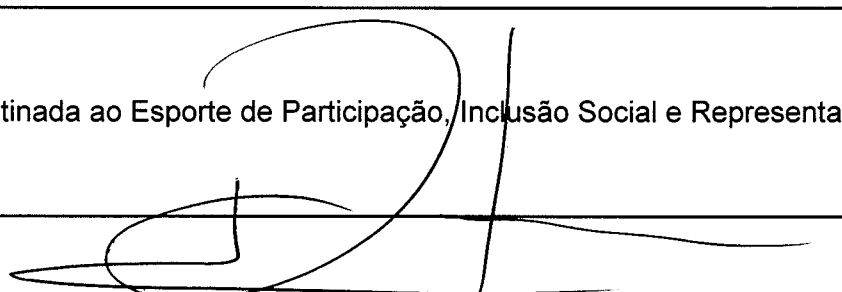
| | | |
|--------------------------|--|--|
| Órgão: | 11.00.00 | Secretaria Esporte e Lazer |
| Função: | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub-Função: | 812 | Desporto Comunitario |
| Programa: | 3001 | Esporte e Qualidade de Vida |
| Ação: | | Esporte de Participação, Inclusão Social e Representação |
| Fonte: | 08 | Emendas a Lei Orçamentaria Anual |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.00.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) | |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|--------------------------|--|---|
| Órgão: | 39.00.00 | SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS |
| Função: | 17 | Saneamento |
| Sub-Função: | 512 | Saneamento Basico Urbanp |
| Programa: | 5001 | Cidade Bonita |
| Ação: | 2043 | Varrição e Coleta de Residuos Solidos Urbanos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Grupo de Despesa: | 3.3.90.39.00 | Custeio |
| Valor: | R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) | |

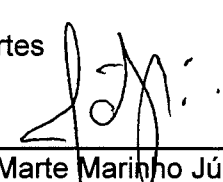
JUSTIFICATIVA:

Emenda destinada ao Esporte de Participação, Inclusão Social e Representação


Renan Santos

Presidente da Comissão de Cultura Esportes

Antonio Carlos Silvano Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes



Mário Marte Marinho Júnior
Membro da Comissão de Cultura Esportes